

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
P A R E C E R N° 903/73  
Aprovado por Deliberação  
em 9/5/1973

PROCESSO CEE N° 849/73

INTERESSADO - MICHEL PIERRE DEBRIT

ASSUNTO - EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS REALIZADOS NO PAÍS, EM ESCOLA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA.

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU.

RELATOR - CONSELHEIRO Pe. LIONEL CORBEIL.

1. HISTÓRICO:

1.1 - MICHEL PIERRE DEBRIT, filho de Paul Charles Debrit e Simone Odette Debrit, nascido no Rio de Janeiro em 18 de março de 1955, portador do Passaporte Brasileiro n 766.676, e domiciliado e residente nesta Capital à rua Bueno Brandão, n 422.

1.2-O requerente fez seu curso primário, com quatro séries, no Liceu Pasteur, desta Capital.

1.3- Cursou, no mesmo Liceu, o curso ginásial, com quatro séries, tendo repetido a 4ª série (3º moderne), cursando as seguintes disciplinas:

|                   | 1ª. série | 2ª. série | 3ª. sér. | 4ª.sér.   |
|-------------------|-----------|-----------|----------|-----------|
| Disciplinas       | 1967      | 1968      | 1969     | 1970/1971 |
| Português         | x         | x         | x        | x         |
| Francês           | x         | x         | x        | x         |
| Inglês            | x         | x         | x        | x         |
| Latim             | x         | x         | x        | x         |
| História Geral    | x         | x         | x        | x         |
| Geografia Geral   | x         | x         | x        | x         |
| Matemática        | x         | x         | x        | x         |
| Ciências Naturais | x         | x         | x        | x         |
| Desenho           | -         | -         | x        | -         |
| Educação Física   | x         | x         | x        | x         |

- Curso uma série equivalente a 1ª. série do curso colegial (2 moderne), tendo sido reprovado (fls. 7).

- Face aos estudos realizados, o requerente solicita equivalência de estudos ao nível de 1ª. serie do segundo grau, desejando matricular-se na 2ª. série deste nível de ensino.

1.6 - Saliente-se aqui que há, à fls. 5, um atestado do Liceu Pasteur em favor de Shely Hazam, que nada tem a haver com o presente processo, provavelmente anexado por engano.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - Tendo o requerente sido reprovado na 1ª. série equivalente a de segundo grau, chamada "2º moderne", no Liceu Pasteur de São Paulo, não se pode atender à solicitação de equivalência dos estudos realizados neste educandário aos de 1ª. série de segundo grau, mas sim, à 8ª. série de primeiro grau.

2.2 - Neste sentido o nosso voto encontra amparo legal em inúmeros pareceres deste Conselho.

2.3 - Os estudos realizados pelo requerente podem ser considerados equivalentes aos do sistema brasileiro.

## 3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, votamos a que os estudos realizados por Micíiel Pierre Debrit sejam reconhecidos como equivalentes aos da 8ª, série do ensino de primeiro grau, podendo o interessado matricular-se na 1ª. série do ensino de segundo grau, mediante aprovação em exames especiais de Geografia do Brasil e História do Brasil.

Eis nosso parecer, smj.

São Paulo, 11 de abril de 1973.

a) Conselheiro Pe. Lionel Corbeil - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Egas Moniz Nunes, Eloysio Rodrigues da Silva, João Baptista Salles da Silva, José Augusto Dias e Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 1973.

a) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Presidente